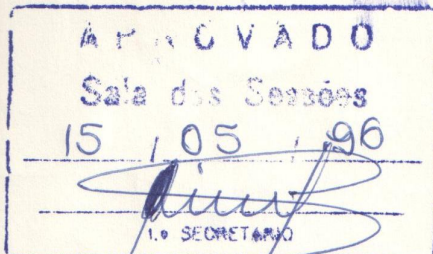


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

Secretaria de Apoio e Planejamento
C.G.C. 15.023.971/0001-24



PROJETO DE LEI Nº 011/96

"Autoriza a locação de imóvel para
instalação do Conselho Tutelar da
Criança e do Adolescente".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT., JOSÉ BARBOSA DE MOURA, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar do Município

Art. 2º - O aluguel do imóvel não poderá ser superior R\$ 200,00 (Duzentos reais), reajustáveis pela UFIR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT., em 24 de
Abril de 1.996.

José Barbosa de Moura
Prefeito Municipal

